Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

LEI Nº 3.154 DE 29 DE Junho DE 2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária, na importância de R$ 704.897,34 (setecentos e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 03 - R$ 704.897,34 (Recursos SUS/SRM CRAC)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.069 – Programa de Saúde Mental - CAPS
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.01.03	Material Utensílio em Geral para Copa, Cozinha, Mesa e Outros	R$	15.000,00
33.90.30.02.03	Material para Limpeza e Higiene	R$	15.000,00
33.90.30.07.03	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R$	20.000,00
33.90.30.99.03	Material de Consumo - Outros	R$	10.000,00
33.90.32.01.03	Gêneros Alimentícios	R$	15.000,00
33.90.36.03.03	Bens Imóveis - Locação de Pessoa Física	R$	25.000,00
33.90.39.99.03	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R$	15.000,00
44.90.52.02.03	Aut., Caminhões, Máquinas, Tratores, Implementos Agrícolas e Outros	R$	500.000,00
44.90.52.03.03	Mobiliário em Geral	R$	40.000,00
44.90.52.99.03	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R$	49.897,34

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2016, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2016

Conta Vinculada: 0216491 – 4, 116491 - 4 - CAPS - Banco do Brasil S/A

ATIVO		**PASSIVO**		
Financeiro		**Financeiro**		
Disponibilidades	R$ 704.897,34	Obrigações	R$	0,00
		Superávit	R$	704.897,34
Total	**R$ 704.897,34**	**Total**	**R$**	**704.897,34**

Art. 3º) - Fica alterado o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira.
Em 03 de Julho de 2017.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal